RESOLUÇÃO Nº 6, DE 7 DE JULHO DE 2011

Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o **Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.**

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem os autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5222 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 7 DE JULHO DE 2011

Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem os autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 050/2011
DATA: 07.07.2011
SÚMULA: Nomeia gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 1205/201 17.11.2011 e 1248/2011 de 06.07.2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LENITA GNOATTO PERIN** como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2011.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Dir.Depto de Administração.

DECRETO Nº 051/2011
DATA: 07.07.2011
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1246/2011 de 06.07.2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1221/2010 de 23.12.2010, que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.0009.1.006	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (20)	01000	233.000,00
TOTAL			**233.000,00**

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito adicional suplementar referido no "caput" do artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), da Fonte de Recursos Livres.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 07 de julho de 2011.
Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 052/2011
DATA: 07.07.2011

SÚMULA: Dispõe sobre Assistência Farmacêutica na aquisição de medicamentos para estabelecimentos de saúde. Altera a LDO, PPA e abre Crédito Adicional Especial e Cria Fonte de Recurso no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1247/2011 de 06.07.2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17.12.2009, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.218/2010 de 22.12.2010, aberto um Crédito Adicional Especial e Criada Fonte de Recursos para Assistência Farmacêutica na aquisição de medicamentos para estabelecimentos de Saúde:

I – Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17.12.2009 altera o custo financeiro total para o corrente exercício, no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE/AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA 2011
10.302.0021.1.46	Assistência Farmacêutica- aquisição de medicamento para estabelecimentos de Saúde	Global	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			**R$ 245.00,00**

II – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.218/2010 de 22.12.2010:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição dos Programas Metas/Custos para o Exercício de 2011.

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA
302 – Assistência Médica e Sanitária

OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE FUTURO
Desenvolver assistência farmacêutica para aquisição de medicamentos para estabelecimentos de saúde	Global	100,00

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial e Cria Fonte de Recursos no Orçamento Geral do Município, Lei nº. 1.221/2010 de 23.12.2010 no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reis) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0021.46	Assistência Farmacêutica para Aquisição de Medicamento para Estabelecimentos de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	01498	245.00,00
TOTAL			**245.00,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.40.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	01498	245.000,00
TOTAL			**245.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 053/2011
DATA: 07.07.2011
SÚMULA: Dispõe sobre o Programa Municipal de ParticipaSUS. Altera a LDO, PPA e abre Crédito Adicional Especial e Cria Fonte de Recursos no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1245/2011 de 06.07.2011.

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Monitoramento e Avaliação; ficam alteradas as leis do PPA, LDO e Abre Crédito Adicional Especial e Criada Fonte de Recursos:

I – Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17.12.2009 altera o custo financeiro total para o corrente exercício, no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE/AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA 2011
10.302.0021.2.61	ParticipaSUS – Ouvidoria e Auditoria Municipal	Global	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			**51.000,00**

II – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.218/2010 de 22.12.2010:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição dos Programas Metas/Custos para o Exercício de 2011.

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE FUTURO
Implementar a ParticipaSUS para desenvolver o Programa de Ouvidoria e Auditoria Municipal	Global	100,00

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, Lei nº. 1.221/2010 de 23.12.2010 no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reis) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0021.2.61	ParticipaSUS – Ouvidoria e Auditoria Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo	01499	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01499	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01499	32.000,00
TOTAL			**51.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.50.01	Componente para qualificação da Gestão do SUS	01499	51.000,00
TOTAL			**51.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2011.
Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.860, DE 6 DE JULHO DE 2011

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco.
O Prefeito Municipal de Pato Branco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII e artigo 129 da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2011, no Anfiteatro da Faculdade de Pato Branco - FADEP, em Pato Branco, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Pato Branco e Secretaria Municipal de Saúde, através do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º O Tema Central da Conferência será: "A realidade municipal do SUS conquistado, do SUS em construção e do SUS que queremos".
Art. 3º A X Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco, será presidida pelo Sr Presidente da Comissão Organizadora desta.
Art. 4º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, expedirá mediante resolução o regulamento da X Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado pela comissão organizadora da Conferência e aprovado em plenária pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas da X Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2011

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, torna público que estará aberto a partir do dia 01 de Agosto de 2011, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital esta disponível para retirada na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Três Poderes, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46)-3232-8300.
Coronel Vivida, 04 de Julho de 2011.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 7 DE JULHO DE 2011

Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.
Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem os autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 114/2011 - MODALIDADE – **Pregão Presencial** que tem como: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA TRANSPORTE DAS CRIANÇAS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL EM DESLOCAMENTOS ATÉ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). Para atender o Art. 38, VII da Lei nº 8666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

IVANIR HENZ EPP

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Cadeira para transporte de crianças, dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1, 2 e 3; de 09 a 36 kg. Com cinto de segurança de 05 pontos , com protetores e duas posições de regulagem de altura do cinto. Suporte de cabeça com ajuste do encosto de cabeça removível. Com selo de segurança do INMETRO	GALZERANO	UN	10	440,00	4.400,00
						TOTAL.....	**4.400,00**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 07/07/2011.

Vilmar Possato Duarte

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 115/2011 - MODALIDADE – **Pregão Presencial** que tem como: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL E TOTAL E REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PRÓTESES. Para atender o Art. 38, VII da Lei nº 8666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

I. BENATO DOS SANTOS LAB.DE PROTESE DENTÁRIA

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Confecção e fornecimento Prótese parcial, inferior com, base de prova acrílagem com dentes em resina coslinked de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, com anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubilidade e com tratamento térmico.	VIPI	SERV	100	97,04	9.704,00
1	2	Confecção e fornecimento Prótese parcial, superior com, base de prova acrílagem com dentes em resina coslinked de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, com anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubilidade e com tratamento térmico.	VIPI	SERV	100	97,04	9.704,00
1	3	Confecção e fornecimento Prótese total, superior ou inferiror com, base de prova acrílagem com dentes em resina coslinked de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, com anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubilidade e com tratamento térmico.	VIPI	SERV	200	143,81	28.762,00
1	4	Conserto simples em prótese dentária.	VIPI	SERV	50	44,17	2.208,50
						TOTAL.....	**50.378,50**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 07/07/2011.

Vilmar Possato Duarte

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 113/2011 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, GASTROENTEOROLÓGICOS, ELETROENCÉFALOGRAFIAS E CINTILOGRAFIAS. PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JORGE D' OESTE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total
CASS - CONSULTORIA ASSESSORIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA	1, 2, 3, 4 e 5	96.400,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 07/07/2011.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR
PORTARIA Nº 089/2011, de 07 de Julho de 2011.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR JOSE DENI SILVESTRI, portador do RG nº 5.621.267 e CPF nº 285.566.409-82, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Julho de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.995.436/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, único, no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2011, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução de 11.680,40 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) metros quadrados de pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do perímetro urbano do município.
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Tomada de Preços N° 006/2011, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no valor de R$ 100,00 (Cem reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Julho de 2011.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2011

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 21 (vinte e um) de Julho de 2011, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial para a administração e dispensação dos mesmos na Unidade Municipal de Saúde.
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial N° 027/2011, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 04 de Julho de 2011.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2011